

PREGÃO ELETRÔNICO- SRP- N°. 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2020

Publicado no
DOMG
 N° 0016
 Em: 22 JUN. 2020
 Comissão Permanente de Licitação
 Fundação UNIRG

Processo: 2019.02.055675

Validade da Ata: 12(doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo Presidente **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

FORNECEDORA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.346.274/0001-04, Inscrição Estadual nº 29.440.330-2, Quadra 403 Norte, Av. LO 10, Lote 25, Sala 01, Plano Diretor Norte, CEP 77001-493, (63) 3225-1191, E-mail: licitacao@hosplabto.com.br, Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. Keily Keity Luiz de Paula, portador da Carteira de Identidade nº 728.961 SSP/TO, inscrito no CPF nº 731.466.411-00, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Quadra 1204 Sul, Alameda 16, Lote 14, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, telefone: (63) 99267-7272.

As partes acima identificadas resolvem registrar preços para futura, eventual e parcelada aquisição do objeto identificado, conforme cláusulas a seguir elencadas.

1- DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorre de homologação do **Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2020**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 1.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.438, de 30 de agosto de 2018, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais aplicáveis à espécie e **Ato de Ratificação** do Senhor Presidente da Fundação UNIRG, conforme **Termo de Homologação datado de 01/06/2020**, exarado no **Despacho da Presidência nº 398/2020** às folhas nº 872 tudo constante no **Processo Administrativo nº 2019.02.055675**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

2 - DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, visando futura, eventual e parcelada **aquisição de materiais cirúrgicos e hospitalares para uso nas aulas práticas dos cursos da área de saúde da Universidade de Gurupi - UnirG**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS REGISTROS DE PREÇOS DO OBJETO

FORNECEDORA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME CNPJ: 15.346.274/0001-04						
Item	Descrição	Marca/ Modelo/ Fabricante	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR LINGUA MADEIRA (TIPO PALITO DE PICOLE) PCT	Estilo	Pct	12	R\$ 4,26	R\$ 51,12

	C/ 100UND - Abaixador de língua em madeira, não estéril, uso médico, descartável e de uso único.					
5	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,08 - Comprimento: 25mm. Calibre: 0,80mm. Medida em gauge: 21G x 1". Referência BD: 360212. Esterilizado por radiação gama. Siliconizada. Bisel trifacetado. Caixa com 100 unidades	SR	Cx	3	R\$ 8,58	R\$ 25,74
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,70 22 G1" - Cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito;Disponível - em vários calibres para atender aos diferentes procedimentos nas rotinas dos profissionais da saúde. Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Calibres e Cores O canhão permite conexão perfeita nas seringas de Bico Slip ou Luer Lock, apresentam com código de cor. CX. 50 UN	SR	Cx	5	R\$ 9,04	R\$ 45,20
9	AGULHA PISTOLA BIOPSIA - Agulha guilhotina descartável para dispositivo automático de biopsia de tecidos moles. O fuso tem uma cavidade ecogênica interna a recolher uma grande amostra. O centímetro da cânula tem uma rolha deslizante.	Uniever	Unid	4	R\$ 68,25	R\$ 273,00
11	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 70% INPM, 1000ML P/ LABORATORIO Liquido; Incolor; Volátil; Inflamável; Odor: característico do álcool. Tem ação bactericida necessária para desinfecção exigida pelo Ministério da Saúde, cujo mecanismo envolve a precipitação das proteínas bacterianas e a dissolução dos lipídios da membrana, ocasionando a sua eliminação. COMPOSIÇÃO: Etanol Água Deionizada e Desnaturante. PRINCIPIO ATIVO: Etanol com concentração de 70° INPM.	Vic Pharma	Unid	279	R\$ 4,50	R\$ 1.255,50

12	ALGODAO HIDROFILO, ROLO 500G. Não estéril; - 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; - Formato: Rolo; - Cor: Branco; - Peso: 500g; - Dermatologicamente testado; - Produto com validade.	Farol	Unid	24	R\$ 11,77	R\$ 282,48
16	ALMOTOLIA 250ML - Almotolia 250ml Ambar; Graduado em alto relevo com bico reto.	J. Prolab	Unid	22	R\$ 2,90	R\$ 63,80
18	ATADURA ALGODAO 15CMx1M - 15cm x 1,8m 13 Fios; Sem desfiamento lateral; Compressão uniforme; Enfaixamento perfeito; Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.	Texcare	Unid	5	R\$ 1,02	R\$ 5,10
19	BACIA REDONDA LAVAGEM INOX 30X6,3 2,5L - Bacia redonda em aço inoxidável; Dimensões: 30 x 6,3 cm; Capacidade: 2,5L; Material: Aço inoxidável;	Fortinox	Unid	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00
27	CAIXA CIRURGICA INOX 26X12X6 - Caixa Perfurada para guardar instrumentais cirúrgicos e para esterilização de instrumentais médicos, odontológicos e veterinários. Confeccionada em Inox	ABC Instrumentos	Unid	6	R\$ 121,48	R\$ 728,88
28	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO/CORTANTE - Caixa coletora para material perfuro/cortante 13L Desenvolvido para desprezar todo material que corta ou perfura, como: Agulhas, Lancetas, Vidros em geral, Lâminas de Bisturi, Ampolas, Cateteres, Equipos, etc; Possuem alça dupla para transporte; Contra- trava de segurança; Produzido de acordo com as normas vigentes.	Descarbox	Unid	6	R\$ 4,90	R\$ 29,40
30	CATETER INTRAVENOSO N 14 - Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões a curto prazo. Modelo: Cateter Periférico Intravenoso Descartável	Descarpack	Unid	13	R\$ 0,91	R\$ 11,83
31	CATETER INTRAVENOSO N 16 - Estéril (esterilizado por óxido de etileno); Apirogênico; Atóxico; Radiopaco; Possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Látex Free; 200ml/min.	Descarpack	Unid	13	R\$ 0,84	R\$ 10,92
32	CATETER INTRAVENOSO N 18 - Cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha",	Descarpack	Unid	13	R\$ 0,92	R\$ 11,96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II,
CEP: 77.423-250, Gurupi/TO Fone/Fax: (063) 3612-7505

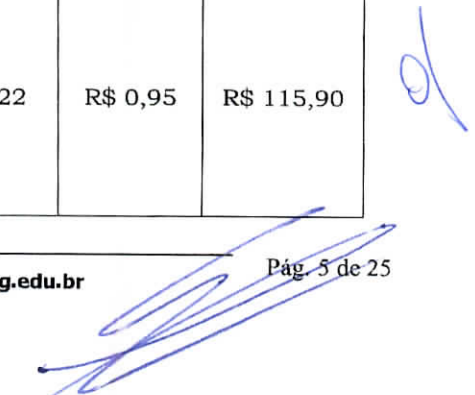
cpl@unirg.edu.br

Pág. 3 de 25

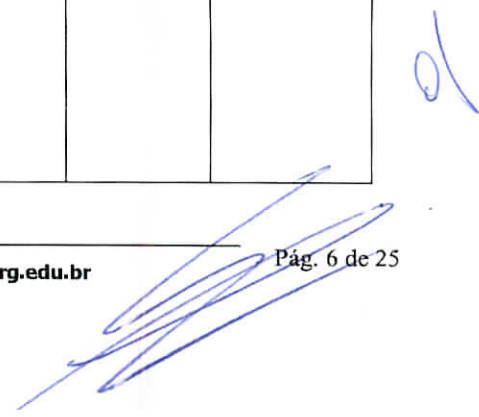


	constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial Teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok, translúcido na cor cinza e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "Bio-Seletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; emb.indiv.em blister estéril					
33	COMPRESSA 7,5X7,5 CM, ESTERIL 9 FIOS, PCT C/ 500UN - 100% puro algodão: Macio e extra-absorvente; Com 8 camadas e 5 dobras; 09 fios por cm ² ; Estéril; Dimensão aberta: 15x15 cm; Dimensão fechada: 7,5x7,5 cm; Pacote com 500 unidades.	Ecomax	Pct	11	R\$ 15,75	R\$ 173,25
34	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 23X25CM NAO ESTERIL - PCT C/ 50 UN - 23cm x 25cm Alva 10g Não Estéril com 50 unidades - 100% algodão	Ecomax	Pct	3	R\$ 46,06	R\$ 138,18
35	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM, NAO ESTERIL 13 FIOS, PCT C/ 500UN - 100% puro algodão: Macio e extra-absorvente; Com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios por cm ² ; Não estéril; Dimensão aberta: 15x15 cm; Dimensão fechada: 7,5x7,5 cm; Pacote com 500 unidades.	Ecomax	Pct	70	R\$ 13,67	R\$ 956,90
36	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS 500UND Pacote com 500 unidades; Não estéril; 100% algodão; 8 camadas - 5 dobras. 11 Fios/cm ² ; 100% algodão hidrófilo;	Ecomax	Pct	18	R\$ 18,92	R\$ 340,56
38	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO, 91 X 91 , 9 FIOS. - Gaze Tipo Queijo 13 Fios, 5 Dobras, 8 Camadas - 91 cm x 91 cm - 100% algodão hidrófilo	Ecomax	Pct	5	R\$ 24,33	R\$ 121,65
41	Cuba Rim - Em inox; Dimensões 16x12x6 cm; Capacidade: 750 ml; Material: Aço Inoxidável; Cor: Prata	ABC Instrumentos	Unid	13	R\$ 48,30	R\$ 627,90
42	CURATIVO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE C/500UND - caixa com 500 unidadesÉ ideal para lesões superficiais, pois protege e auxilia no processo de cicatrização.Não gruda no ferimento e não sai em contato com a água. Os curativos Cremer auxiliam no processo de cicatrização de lesões e pequenos cortes, protegendo o ferimento de infecções provocadas pela ação de	Copertina	Cx	3	R\$ 22,30	R\$ 66,90

	bactérias e permitindo que a pele respire. Não gruda no ferimento; Não deixa resíduos;					
43	ESCOVA ANTISEPSIA DEGERMANTE - Com PvpI Degermante Com 1% de Iodo Ativo, Embalado Individualmente 10ML	Vic Pharma	Unid	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
44	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL - Escova cervical para coleta de material do canal endocervical na versão estéril. Pacote com 100 unidades Possui versão com ponta protegida, que evita lesões no colo uterino e aumenta ainda mais a segurança e eficiência da coleta.	Cral Plast	Cx	11	R\$ 23,69	R\$ 260,59
45	Escova para limpeza de Tubos - Escova para Limpeza Tubo de Ensaio, Proveta, Bequer, Garantia de Fabricação	J.Prolab	Unid	8	R\$ 6,22	R\$ 49,76
46	Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m; Tecido 100% aldoão com resina acrílica impermeabilizante; Fácil de rasgar e de excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade; Enrolado com carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantêm a integridade do produto; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	Missner	Unid	35	R\$ 8,65	R\$ 302,75
47	ESPATULA AYRES MAD C/ 100 - Espátula de Ayres com 100 unidades Descrição: Espátula de Ayre em madeira resistente, utilizada para exames ginecológicos. Pontas arredondadas; Produto descartável 181mm de comprimento; 18mm de largura 1,9mm de espessura;	Estilo	Pct	10	R\$ 8,11	R\$ 81,10
48	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL G - Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno. Não estéril. Sistema abertura tipo Collins - Abertura por Rosca; Modelos: M; Apresentação: unitário.	Cral Plast	Unid	115	R\$ 1,15	R\$ 132,25
49	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL M - Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno. Não estéril. Sistema abertura tipo Collins - Abertura por Rosca; Modelos: M; Apresentação: unitário.	Cral Plast	Unid	122	R\$ 0,95	R\$ 115,90



50	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL P - Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno. Não estéril. Sistema abertura tipo Collins - Abertura por Rosca; Modelos: M Apresentação: unitário.	Cral Plast	Unid	130	R\$ 0,85	R\$ 110,50
53	FIO SUTURA SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC CILIND 2,0 CM - Sutura absorvível de origem animal procedente do Brasil; Unidades por caixa: 24 envelopes; Comprimento: 75 cm; Material do fio: CAGUT; Tipo de fio de sutura: absorvível natural; Forma da agulha: 1/2 círculo cilíndrica de 2,0; Tipo de esterilização: radiação gama (R)	Shalon	Cx	3	R\$ 44,21	R\$ 132,63
54	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX30M branca	Ciex	Unid	25	R\$ 3,59	R\$ 89,75
55	FITA ADESIVA INDICADORA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M Ideal para identificar pacotes que serão esterilizados em autoclave (vapor), fazendo a tinta reativa de cor rosa, reagir com a temperatura e pressão da autoclave, mudando para a cor marrom, indicando que passou pelo processo de autoclavagem. Registro M.S. no: Produto ISENTO de registro. Apresentações: 19mm x 30m / 19mm x 55m.	Ciex	Unid	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
58	FITA P/ MONITOR DE GLICEMIA - TIRAS P/MEDIÇÃO DE GLICOSE C/50UN. Sistema que permite um aproveitamento total da amostra de sangue, de forma rápida, independente da posição. Apresentadas em embalagens 50 tiras. Resistente à temperatura e oxidação do ar; Pode utilizar sangue venoso, arterial ou capilar.	Descarpack	Cx	26	R\$ 31,50	R\$ 819,00
61	GEL CLINICO CONDUTOR 5KG - O Gel Condutor para Ultrassom, Tens, Fes, Correntes, Eletrocardiograma - Galão 5 litros - foi desenvolvido para realização do contato entre a pele e o equipamento, com o objetivo de acoplar corretamente eletrodos e cabecotes e ainda realizar a condução da energia aplicada. Composto por Polímero Carboxivinílico, Imidazolidil uréia, Metil parabeno, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (AMP) e Água deionizada, possui o Ph neutro que varia de 6,5 a 7,0.	Vic Pharma	Unid	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00



62	JELCO N. 20 (CATETER P/ ACESSO VENOSO) - Cateter tipo Jelco 20 g C/ Filtro pode ser utilizado em ambientes hospitalares, clínicas, equipes de resgate. O Cateter tipo Jelco 20 g C/ Filtro é recomendado para terapias intravenosas periféricas, é indicado para infusão de média duração em todo tipo de paciente. Possui agulha siliconada, com bisel tri facetado, cânula para maior conforto do paciente, minimização da ocorrência de flebites, visualização do refluxo sanguíneo	Descarpack	Unid	25	R\$ 1,18	R\$ 29,50
63	JELCO N. 24 (CATETER P/ ACESSO VENOSO) - Cateter tipo Jelco 24 g C/ Filtro; pode ser utilizado em ambientes hospitalares, clínicas, equipes de resgate. O Cateter tipo Jelco 24 g C/ Filtro é recomendado para terapias intravenosas periféricas, é indicado para infusão de média duração em todo tipo de paciente. Possui agulha siliconada, com bisel tri facetado, cânula para maior conforto do paciente, minimização da ocorrência de flebites, visualização do refluxo sanguíneo.	Descarpack	Unid	25	R\$ 1,07	R\$ 26,75
64	JELCO N.22 (CATETER P/ ACESSO VENOSO) - Cateter tipo Jelco 22 g C/ Filtro pode ser utilizado em ambientes hospitalares, clínicas, equipes de resgate. O Cateter tipo Jelco 22 g C/ Filtro é recomendado para terapias intravenosas periféricas, é indicado para infusão de média duração em todo tipo de paciente. Possui agulha siliconada, com bisel tri facetado, cânula para maior conforto do paciente, minimização da ocorrência de flebites, visualização do refluxo sanguíneo.	Descarpack	Unid	15	R\$ 0,96	R\$ 14,40
65	LAMINA BISTURI N° 11 ESTERELIZADO, C/100 UND - Lâmina de Bisturi em AÇO INOX. Elas são utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Especificação: Tamanho n° 11. Aço inox. Estéril (esterelizada por raio gama). Produto de uso único. Proibido reprocessar. Embalagem: Caixa com 100 unidades	Labor Import	Cx	11	R\$ 28,60	R\$ 314,60
66	LAMINA BISTURI N° 12, ESTERILIZADO. Tamanho n° 12. Aço carbono. Estéril (esterelizada por raio gama). Produto de uso	Labor Import	Cx	4	R\$ 28,60	R\$ 114,40

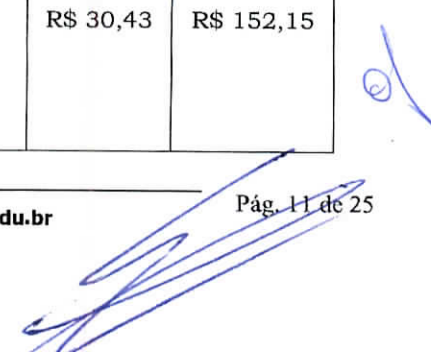
	único. Proibido reprocessar. Caixa com 100 unidades.					
67	LAMINA BISTURI N° 23 - Lâmina de Bisturi aço Carbono ou Inox são utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril. Modelo: Inox. Tamanho n°23	Labor Import	Cx	4	R\$ 28,60	R\$ 114,40
68	LANCETA DESC. CX C/ 200UND - Lancetas Descartáveis Caixa com 200 unds - A lanceta é um dispositivo perfurocortante, metálico e de uso único. Esterelizada por raio gama, a lanceta é embalada individualmente, com filme polimérico termosselado. É composta de aço inoxidável, de formato retangular e ponta afilada. Indicada para qualquer tipo de punção superficial. Em aço inoxidável, de formato retangular e ponta afilada de 4 mm. Embalada individualmente em envelope de papel revestido por filme polimérico termosselado. Esterilizada por Raios Gama. Apresentação: Caixa com 200 unidades. Para coletas de punção digital, testes de gota espessa e testes rápidos para diagnósticos laboratoriais	Pontura	Cx	14	R\$ 9,10	R\$ 127,40
69	LANCETAS 28G COM 100 UND	Pontura	Cx	10	R\$ 27,58	R\$ 275,80
70	LUVA CIRURGICA ESTERIL, LATEX, N.º 8,5 - Levemente talcada. Hipoalergênica. Esterilizada por raio gama. Bainha reforçada. Embalagem em papel grau cirúrgico. Embalada em "wallet" (porta-luvas).	Maxitex	Unid	80	R\$ 1,92	R\$ 153,60
71	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO EP - Especificações técnicas: -Tamanho EXTRA P; - Para procedimentos não cirúrgicos; -Confecionadas em Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). -Anatômicas; -Não estereis; -Ambidestras;- Descartáveis; -Lisa; -Aprovada pelo Ministério da Saúde. Caixas dispensadora com 100 unidades cada; (50 pares)com validade de 05 anos, sendo que o produto não deve ser entregue com prazo de validade próximo a expirar.	Nugard	Cx	53	R\$ 26,88	R\$ 1.424,64
72	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P - Caixa com 100 unidades. Luvas em látex 100%	Nugard	Cx	601	R\$ 25,53	R\$ 15.343,53

	natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL Superfície lisa					
73	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M - Caixa com 100 unidades. Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL Superfície lisa	Nugard	Cx	537	R\$ 26,43	R\$ 14.192,91
74	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G - Caixa com 100 unidades. Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL Superfície lisa	Nugard	Cx	169	R\$ 25,62	R\$ 4.329,78
77	MASCARA LARINGEA Nº 5 - Esterilizada em embalagens individuais. Prontas para uso imediato MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA por 5 ANOS. Embaladas esterilizadas em berço protetor exclusivo; Código de barras padronizado (EAN); Isenta de látex; Produzida em PVC siliconado de alta qualidade REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) Nº 10299940009.	C.Fernandes	Unid	8	R\$ 80,69	R\$ 645,52
79	MULETA ALUMÍNIO Dimensões aproximadas: 113.0 cm x 21.0 cm x 6.0 cm (C x L x A) Peso aproximado: 1.7 kg Tamanho G: usuários com altura entre 1,78m a 1,98m;	Ag. Plasticos	Par	5	R\$ 100,36	R\$ 501,80
80	NAVALHA DESCARTAVEL PARA MICROTOMO, 50UN - Aplicação: Blocos de parafina - Perfil alto-77x14 mm - Dimensões: 11x6,5x3,5 cm - Peso: 0,4 kg - Descrição: Navalha histológica para corte de tecidos ou outras amostras inclusas em parafina, proporciona corte precisos. - Características: Navalha de aço inox especial, com borda revestida com uma combinação de cerâmica e teflon (PTFE).	Erviagas	Cx	8	R\$ 769,76	R\$ 6.158,08
81	OCULOS DE PROTECAO , POLICARBONATO DURO, PROTECAO LATERAL, NYLON Óculos de Segurança sem componentes metálicos, constituídos de lentes de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco e UV. Possuem ponte e suporte nasal confeccionados do	Danny	Unid	4	R\$ 9,80	R\$ 39,20

	mesmo material das lentes, hastes tipo espátulas confeccionadas em náilon. Vantagens: lentes em policarbonato com proteção UV tratamento antirrisco hastes com proteção lateral armação em policarbonato peso: 0,046kgs					
82	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 18,5CM Pacote com 100 folhas; 80G; Diâmetro: 185 milímetros; Espessura: 0,16mm	J.Prolab	Pct	8	R\$ 14,39	R\$ 115,12
83	PAPEL GRAU CIRURGICO 400MMX100M - É usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído. Modelo: 400cm x 100 metros Conteúdo: Rolo	Esterilcare	Rolo	5	R\$ 178,50	R\$ 892,50
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M	Esterilcare	Rolo	4	R\$ 41,48	R\$ 165,92
86	PINÇA ALLIS 25CM CABO LONGO	ABC Instrumentos	Unid	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
88	PINÇA ANATOMICA DENTE RATO 16CM Material confeccionado em Aço Inox; Material Autoclavável; Comprimento: 16cm; Possui dentes na extremidade.	ABC Instrumentos	Unid	10	R\$ 18,20	R\$ 182,00
89	PINÇA ANATOMICA DISSECCAO C/ SERRILHA 16CM As pinças de dissecação são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura- Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420;- Com Serrilha.- Tamanho: 16CM; - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da -ABNT, CE; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação	ABC Instrumentos	Unid	60	R\$ 15,80	R\$ 948,00
90	PINÇA CHERON 24CM - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental #padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizada em diversas especialidades cirúrgicas para assepsia e outros procedimentos. Peso: 0,1kg dimensões: 8x25x4 cm garantia 10anos	ABC Instrumentos	Unid	8	R\$ 55,64	R\$ 445,12
91	PINÇA COLLIN CURVA 25 CM - Produto Confeccionado em Aço	ABC Instrumentos	Unid	4	R\$ 61,91	R\$ 247,64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.					
92	PINÇA COLLIN RETA 25 CM - Especialidade: p/ Assepsia; Medida: 25cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC Instrumentos	Unid	4	R\$ 61,91	R\$ 247,64
93	Pinça Hemostática Kelly 16 cm - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 16 cm; Embalagem: Plástica Individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	ABC Instrumentos	Unid	10	R\$ 28,16	R\$ 281,60
95	PINÇA MEDINA BIOPSIA 24 CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 .Tamanho: 24CM. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação	ABC Instrumentos	Unid	5	R\$ 88,96	R\$ 444,80
98	PISSETA DE PLASTICO 500ML Volume: 500 mL; Material: Polietileno; Graduada Incolor; Resistente a ação de produtos Químicos	J.Prolab	FR	30	R\$ 7,35	R\$ 220,50
102	Porta Agulha Mayo 16 cm - Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. Produto confeccionado em aço inoxidável; Tamnho: 16 cm; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Com serrilha. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	ABC Instrumentos	Unid	10	R\$ 53,66	R\$ 536,60
104	SACO AUTOCLAVE 60LT DE 60X80CM C/ 20UN - Produto de uso único e exclusivo em autoclaves. Características: Fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD); Espessura: 0,06 micras; Dimensões: 60 x 80 cm; Transparentes; Autoclaváveis (121°C, 15 psi, 15	Cral Plast	Pct	5	R\$ 30,43	R\$ 152,15



	min.);					
106	<p>SCALP N 23 Escalpe descartável; Modelo: 23G cor azul; Esterilizado a Óxido de Etileno; Indicado para infusões intravenosas de curta duração Mandril siliconizado; Asas flexíveis que facilitam a punção e fixação do dispositivo durante a permanência na veia; Tubo Transparente, possibilitando a visualização do refluxo de sangue e da infusão da medicação; Conexão Luer Lock; Embalagem com 100 (cem) Unidades; Garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação.</p>	Vacuplast	Cx	10	R\$ 27,29	R\$ 272,90
107	<p>SCALP N 25 Escalpe descartável; Modelo: 25G cor laranja; Esterilizado a Óxido de Etileno; Indicado para infusões intravenosas de curta duração Mandril siliconizado; Asas flexíveis que facilitam a punção e fixação do dispositivo durante a permanência na veia; Tubo Transparente, possibilitando a visualização do refluxo de sangue e da infusão da medicação; Conexão Luer Lock; Embalagem com 100 (cem); Unidades Garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação.</p>	Vacuplast	Cx	10	R\$ 28,64	R\$ 286,40
108	<p>SERINGA 20ML S/ AGULHA - Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Embolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Oferece</p>	SR	Cx	8	R\$ 29,30	R\$ 234,40

	melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala nítida. Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. Sem agulha. CX.50 UN					
109	SERINGA 3ML C/AGULHA 25X7 Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual com agulha; Caixa com 100 unidades; Volume: 3mL Dimensão da agulha: 25x0,7 mm Bico Luer Slip; Estéril - Esterilizada a óxido de etileno; Atóxica, apirogênica. Para uso único;	SR	Cx	14	25,19	R\$ 352,66
110	SERINGA 5ML C/AGULHA 25X7 Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual com agulha; Caixa com 100 unidades; Volume: 5mL Dimensão da agulha: 25x0,7 mm Bico Luer Slip; Estéril - Esterilizada a óxido de etileno; Atóxica, apirogênica. Para uso único;	SR	Cx	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
112	SERINGA DESC 10ML C/AGULHA 25X7 - Destina-se a injeção subcutânea. Contém 100 Seringas	SR	Cx	3	R\$ 42,02	R\$ 126,06
113	SERINGA DESC 1ML C/AGULHA 13X4.5 - Seringa 1ml Insulina. Contém 100 Seringas	Descarpack	Cx	10	R\$ 35,16	R\$ 351,60
114	SONDA ASPIRACAO NR 06 - Pct 10 un Poli cloreto de Vinila (PVC). Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno.	Biobase	Pct	8	R\$ 8,03	R\$ 64,24
116	SONDA URETRAL N 04 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 1,5mm; Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com	Biobase	Unid	15	R\$ 0,82	R\$ 12,30

	modelo de furação específica e conector com tampa.					
117	<p>SONDA URETRAL N 08 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 1,5mm; Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.</p>	Biobase	Unid	15	R\$ 0,84	R\$ 12,60
118	<p>SONDA URETRAL N 10 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 1,5mm; Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.</p>	Biobase	Unid	15	R\$ 0,78	R\$ 11,70
119	<p>SONDA URETRAL N 12 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 1,5mm; Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.</p>	Biobase	Unid	15	R\$ 0,65	R\$ 9,75
120	<p>SONDA URETRAL N 14 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação,</p>	Biobase	Unid	15	R\$ 0,95	R\$ 14,25



	contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 1,5mm; Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.					
121	SONDA URETRAL N 16 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 1,5mm; Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Biobase	Unid	15	R\$ 1,03	R\$ 15,45
129	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Escala +32°C a +42°C - Resolução 0,1°C. Haste flexível À prova d'água Emite sinais sonoros (beeps) diferenciados, ao final de uma medição, para temperatura febril ou normal Desliga-se automaticamente Tomada de temperatura dura aproximadamente 1 minuto Não contém mercúrio ou substância tóxica	Incoterm	Unid	7	R\$ 17,20	R\$ 120,40
130	TERMOMETRO DIGITAL 200 GRAUS PARA ESTUFA	Incoterm	Unid	5	R\$ 96,60	R\$ 483,00
132	TESOURA ANATOMICA RETA 15CM - Especialidade: Uso Geral; - Medida: 15cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC Instrumentos	Unid	5	R\$ 26,65	R\$ 133,25
133	TESOURA CIRURGICA CURVA FINA PONTA ROMBA 17CM Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Dimensão: 17cm Ponta curva romba-romba Material Autoclavável Uso médico e odontológico	ABC Instrumentos	Unid	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00

134	TESOURA CIRURGICA RETIRADA PONTOS RETA TIPO SPENCER 12CM - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, MARCA ABC, 10 anos contra defeitos de fabricação	ABC Instrumentos	Unid	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
135	Tesoura Metzemaum Curva 25 cm - Instrumento Cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Corte perfeito e duradouro. Peso 0,2kg. Dimensões 8x25x4 cm; Garantia de 10 anos; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	ABC Instrumentos	Unid	5	R\$ 83,16	R\$ 415,80
136	Tesoura Metzemaum Reta 25 cm - Material Confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado, Não Cortante. Tamanho: 25 cm; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Material Aço Inox 304. Certificados: ANVISA, Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	ABC Instrumentos	Unid	5	R\$ 83,16	R\$ 415,80
137	TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Dimensão: 18cm Ponta curva	ABC Instrumentos	Unid	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
139	TIRAS DE URINA 10 AREAS DL 125 TIRAS - Características: Fitas para teste rápido de triagem em urina. Para uso diagnóstico in vitro. 10 áreas reagentes. Apresentação: 125 Fitas.	Biocênica	Cx	8	R\$ 40,95	R\$ 327,60
VALOR TOTAL: R\$ 62.481,56 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).						

3.1- O objeto a ser fornecido deverá ser novo e de primeira qualidade. Na proposta a ser ofertada deverá apresentar a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, com indicação de marca, fabricante e modelo, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo.

3.2- As descrições dos equipamentos abaixo elencadas são todas de qualidade mínima, portanto deverão ser prestigiadas mercadorias de qualidades iguais ou superiores aos dos descritos abaixo, garantindo-se que a Fundação UNIRG não adquirirá produtos de linha inferiores.

3.3- A proposta cujos itens cotados apresentarem qualidade inferior aos do solicitado, poderá a critério técnico, ser desclassificada.

4- DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II,
CEP: 77.423-250, Gurupi/TO Fone/Fax: (063) 3612-7505

cpl@unirg.edu.br

Pág. 16 de 25

- 4.1- Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, conforme necessidade da Universidade de Gurupi – UNIRG, não estando a Administração obrigada a adquirir o quantitativo total registrado.
- 4.2- A(s) Fornecedor(a)s dos materiais terão o **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega**, contados a partir da assinatura do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG, podendo tal prazo ser prorrogado mediante autorização expressa da Administração.
- 4.3- Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste termo de referência.
- 4.4- A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos serão observadas por servidor responsável designado pela Contratante:
- a) Atesto definitivo, após a verificação dos itens, especificações, qualidade e quantidade atendidas de acordo com este Termo de Referência, acompanhado de manifestação do Fiscal e/ou Responsável designado, onde será apresentado o cumprimento integral dos termos;
- b) Atesto de rejeição, para caso de verificação em hipótese de não atendimento as especificações do Termo de Referência, em caráter insanável.
- 4.4.1- A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.
- 4.5- Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que o identifiquem e os qualifiquem.
- 4.5.1- Os materiais deverão ser originais de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais e lacradas, não sendo aceita, em hipótese alguma, a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame (TCU, Decisão 1622/2002, Acórdãos nº 607/2005 e nº 1745/2006 – Plenário).
- 4.6- Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- 4.7- Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e entregues contendo as indicações de marca, modelo, fabricante, data de fabricação, validade e número do lote.
- 4.8 Os produtos deverão apresentar, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do período total de validade.
- 4.9 No caso de produtos com garantia prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações da proposta comercial.
- 4.10 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.
- 4.11- A Fornecedor(a) deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega dos materiais, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no neste Termo e apresentar soluções práticas e efetivas para qualquer problema que envolva o fornecimento do objeto.
- 4.12- Os materiais deverão ser entregues, a rigor, conforme determinação da Administração Pública, no ato da ordem de compra/ordem e serviço, no seguinte endereço:

a) Almoarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO.

4.13- A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal de Contrato e/ ou responsável designado pelo Órgão Gerenciador para tal fim.

5. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1- Os EQUIPAMENTOS deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – INMETRO, ANVISA, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (tres) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

5.4- Deverão ser entregues em embalagem resistente que proporcione integridade do produto até o seu uso.

6 – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

6.1 - A formalização do instrumento contratual se dará através da emissão da **Nota de Empenho**, que terá força de contrato, em conformidade com o que dispõe o **art. 62 da Lei Federal nº 8666/93**.

6.2 - As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e Justiça do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas), se estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

6.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de, a contratação não se realizar.

6.4 -O prestador deverá durante a vigência da Ata de Registro de Preço e contratos oriundos desta, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

6.5 - O prestador não poderá ceder ou transferir a execução do Contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

6.6 - Independentes de transcrição consideram-se como parte integrante do Contrato este Edital seus anexos e a proposta de preço apresentada pelo licitante vencedor.

7- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE

- 7.1-** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da **data da publicação de seu extrato**, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2-** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na página, durante sua vigência eletrônica oficial da Fundação Unirg (<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/atas/>).

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1-** A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG, conforme Cláusula Sétima do Instrumento Contratual.
- 8.2-** Pelos produtos adquiridos e efetivamente entregues, este Órgão Gerenciador pagará ao Fornecedor, os preços constantes nesta ARP e sua proposta atualizada, em conformidade com as condições fixadas previamente no respectivo Edital.
- 8.3-** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos produtos adquiridos.
- 8.4-** O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em **03 (tres) parcelas de iguais valores, em 30, 60 e 90 dias**, após a confirmação da entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Fundação UnirG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal de Aquisição de Produtos, que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.
- 8.5-** A nota fiscal deverá estar acompanhada do respectivo Termo de Recebimento do equipamento, devidamente assinado por responsável da Fundação UNIRG.
- 8.6-** Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 8.7-** O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.
- 8.8-** O Órgão Gerenciador reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ARP

- 9.1-** Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 **são obrigações da FORNECEDORA DA ARP:**
- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada e atualizada, conforme valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sendo observadas as exigências e informações do servidor responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão Gerenciador em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte, fretes, entrega, descarregamento, encargos sociais, tributos,



- impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
 - d) Trocar, reparar, corrigir no prazo estipulado e às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento provisório e/ou definitivo;
 - e) Substituir, no prazo já estipulado, o objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
 - f) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
 - g) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
 - h) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos;
 - i) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - j) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
 - k) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação de seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
 - l) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
 - m) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
 - n) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

9.2- Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 são obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:

- a) Gerenciar todos os atos de controle, fiscalização, administração e execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- d) Emitir pedido de compra do objeto conforme necessidade de aquisição;
- e) Notificar à Fornecedoradora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- f) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedoradora sobre irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedoradora/Beneficiária da ARP;
- i) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- j) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- k) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação da Fornecedoradora conforme exigido na licitação;
- l) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em caso de inadimplemento ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às contratações;

- m) Notificar a Fornecedora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- o) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- p) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da mesma.

9.2.1- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora não puder cumprir os compromissos assumidos, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Fornecedora do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3- DO(S) ÓRGÃO(S) ADERENTE(S):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
- c) Identificar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o Órgão Gerenciador;
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- j) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

10.1- A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados por representante/servidor do Órgão Gerenciador, por ele devidamente designado mediante Ato Administrativo próprio, de acordo com as condições constantes na Ata de Registro de Preços/Contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido Decreto.

10.2- O representante da Administração deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3- A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP/Contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1- A licitante vencedora, nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e Leis subsidiárias, garantidas o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados ou Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do art.4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

11.1.1- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2- Apresentar documentação falsa;

11.1.3- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.3.1 - deixar de encaminhar a proposta ajustada ao lance final, bem como os documentos de habilitação e demais documentos nos prazos determinados neste edital.

11.1.4- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5- Não mantiver a proposta;

11.1.6- Cometer fraude fiscal;

11.1.7- Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.7.1- Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

11.1.8 - Pelo atraso na execução dos serviços ou na entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito.

11.2 - A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

I - Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

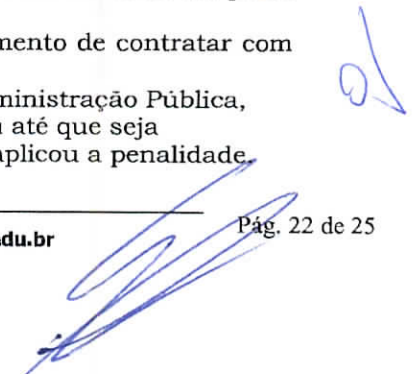
II - Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



11.3- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

11.4- A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12 - VARIAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 - Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso.

12.2 - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

12.2.1 - Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Fundação UNIRG a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

12.3 - A Fundação UNIRG terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

12.3.1 - Durante esse período a empresa deverá efetuar as entregas dos pedidos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Fundação UNIRG.

12.3.2 - A empresa obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

12.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Fundação convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.4.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação UNIRG poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

12.6 - O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

13 - DO CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR

13.1 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

- a)** O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b)** O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;

- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

13.2 - O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

13.3 - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

13.4 - No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

13.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento do material, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido.

14 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante anuência do Órgão Gerenciador da Ata e aceitação da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

14.2 - Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.3 - Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4 - Poderá o beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos equipamentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.7 - Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.8 - A Fundação UNIRG, na qualidade de órgão gerenciador, só autorizará a adesão à ata após a primeira contratação por órgão integrante da ata.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir a presente Ata em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.2 - Rege-se-á a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas Leis Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003 /2020 e Processo Administrativo nº 2019.02.055675.**

15.3- Esta **Ata de Registro de Preços-ARP** é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura, eventual e parcelada contratação entre Fornecedora e Órgão Gerenciador, conforme os preços registrados, descrições do objeto, condições a serem praticadas, e as disposições contidas no instrumento convocatório, Termo de Referência-Anexo I e Proposta Vencedora.


15.4 - Fazem parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e na Proposta do Contratado.

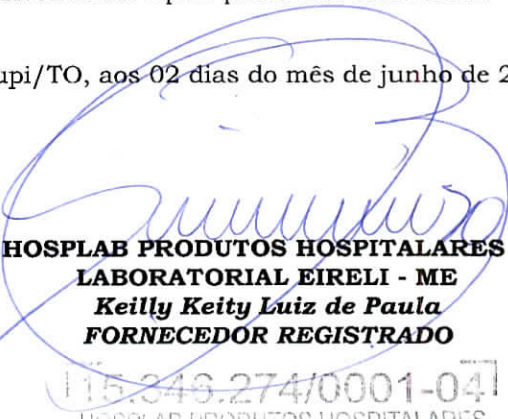
16. DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai assinada pelo ORGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Gurupi/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2020.


FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Berfica
ORGÃO GERENCIADOR


HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E
LABORATORIAL EIRELI - ME
Keilly Keity Luiz de Paula
FORNECEDOR REGISTRADO

15.246.274/0001-04
HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES
E LABORATORIAL EIRELI
OD. 403 NORTE, AV. LO 10, Nº 25, SALA 01
C.P. 77.001-403 - PLANO D. NORTE - PALMAS - TO